Projeto de Lei nº 06/2025, de 02 de abril de 2025.

PROTOCOLO
Nº 925/2025
Em 02/04/2025
Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, situadas no Bairro Campo de Avião, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, através do senhor **Francisco Gonçalves do Nascimento,** vereador que a esta subscreve, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de: "RUA FRANCISCA ALVES DE SOUSA E SILVA" a Rua que tem início na Rua Francisco Ramos da Silva, findando na Rua Raimundo Ferreira Neves Neto, no Bairro Campo de Avião, neste Município.

I. FRANCISCA ALVES DE SOUSA E SILVA, nasceu no Sítio Marmeleiro, distrito de Carmelópolis, Campos Sales-CE, no dia 12.05.1962. Filha de Raimundo Afamado Filho e Terezinha Alves Afamado. Concluiu o Curso Primário no Grupo Escolar de Carmelópolis em 1977. No mesmo ano, mudou-se com a família para o Sítio Monte Belo, Araripe-CE. Contraiu casamento religioso com Antônio Hélio da Silva, na Igreja Matriz de Santo Antônio em Araripe no dia 31.07.1988, e civilmente casou em 24.08.1988.

Art. 2º. Fica denominada de: **"RUA MARIA TAVARES DA SILVA"** a Rua que tem início na Av. Eduardo Henrique Accioly Campos, e termina na Rua Francisco Ramos da Silva, no Bairro Campo de Avião, neste Município.

I. MARIA TAVARES DA SILVA, nasceu no dia 21 de janeiro de 1903, no Sítio Tarrafas, na época Município de Assaré. Atualmente Tarrafas/CE é um município.
Casou-se com Pedro Gonçalves da Silva, Residiram no Sítio Caititu, propriedade de herdeiros de Miguel Arraes, local onde viveram 21 anos e tiveram cinco filhos e 14 netos. Ficou viúva em 1943 e criou seus filhos com muito sacrifício trabalhando na agricultura. Faleceu em 14 de abril de 1980, no Hospital Lia Loiola de Alencar.

Art. 3º. Os serviços de adaptação e caraterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: **COELCE/ENEL e CAGECE**, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 4º. Ficam revogados os artigos: 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.115/2014, de 15 de setembro de 2014.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral, Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Francisco Gonçalves do Nascimento
Vereador, Presidente: 2025-2028